



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TERMO DE ADITIVO

Aditivo nº 045/2026

Processo nº 0003111.110000943.0.2026

Contrato nº 121/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2025, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E AP MARTINS JUNIOR SERVIÇOS LTDA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís/MA, por meio do **FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA – FADEP**, CNPJ nº 22.565.391/0001-24, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado *em exercício*, **DIEGO FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 200198 DPE/MA, CPF nº XXX429XXX87, residente e domiciliado nesta Cidade e, de outro lado, a empresa **AP MARTINS JUNIOR SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 18.201.831/0001-97, sediada na Rua Santarém, 07, quadra A, bairro Parque Amazonas, São Luís/MA, CEP: 65.031-570, neste ato representada pelo titular o Sr. **ALDIVAN PAIVA MARTINS JUNIOR**, CPF nº XXX613XXX-00, têm entre si, ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº 121/2025, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 6,686% ao valor inicial do Contrato nº 121/2025, que corresponde a R\$ 30.256,19 (trinta mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos) perfazendo um novo valor contratual de R\$ 482.747,33 (quatrocentos e oitenta e dois mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos), de acordo com o previsto no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080901; Programa de Trabalho nº: 03 092 0623 6004 023332; Elemento de Despesa: 44.90.51.92; FR: 1.7.59.107000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 121/2025 que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, de julho de 2026.

DIEGO FERREIRA DE OLIVEIRA

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, *em exercício*

CONTRATANTE

ALDIVAN PAIVA MARTINS JUNIOR

AP MARTINS JUNIOR SERVIÇOS LTDA.

CONTRATADA

ALDIVAN PAIVA
MARTINS JUNIOR
669.613.193-00

Assinado de forma
digital por ALDIVAN
PAIVA MARTINS
JUNIOR|669.613.193-00

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____



Documento assinado eletronicamente por **Diego Ferreira de Oliveira, Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão em Exercício**, em 02/07/2026, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0393341** e o código CRC **78A4B4F9**.